

## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.232/2016-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	19/4/2016	Acórdão 121/2016-TCU-Plenário – condenatório.
Damião Beltrão Ferreira, CPF 659.372.104-25	19/4/2016	Acórdão 2.036/2016-TCU-Plenário - retificação

2. Os responsáveis Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, foram devidamente notificados do Acórdão 121/2016-TCU-Plenário (retificado pelo Acórdão 2.036/2016-TCU-Plenário), e não recorreram da decisão, nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. O aviso de recebimento do Sr. Damião Beltrão Ferreira referente ao Ofício 216/2016-TCU-Secex/AL foi assinado, no entanto em seguida o correio apresentou outra informação, retificadora da primeira, desta feita “mudou-se”.

4. Após várias tentativas de comunicação ao Sr. Damião Beltrão Ferreira nos endereços conhecidos, não se obteve êxito na entrega das correspondências por via postal, o que considera-se como inacessível ou mesmo não localizado, conforme previsto no art. 3º, § 2º, da Resolução TCU 170, de 30/6/2004, por esse motivo o responsável foi notificado via edital publicado no Diário Oficial da União.

5. O ofício 218/2016-TCU-Secex/AL encaminhado à Sra. Maria das Dores Silvestre foi recebido em 19/3/2016, no entanto tendo em vista que o endereço utilizado na comunicação foi o obtido na Companhia Energética, considerou-se prudente notificar a responsável pelo Diário Oficial da União, uma vez que poderia não residir mais no citado endereço. Por esse motivo, o trânsito em julgado em relação à responsável foi contado a partir da data da publicação do edital no DOU.

6. Considerando que consta no processo sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se os responsáveis ainda se encontravam presos, para, caso positivo, notificá-los pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, **caput** e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que os responsáveis estiveram presos, mas foram liberados ainda em 2008.

7. A notificação de retificação do Acórdão foi realizada diretamente por meio de edital publicado no Diário Oficial da União, uma vez que na notificação da dívida já haviam sido esgotadas todas as tentativas de busca de endereço da responsável sem sucesso a qual também foi efetivada por meio de edital.

8. Por fim, autuaram-se os processos de Cbex de débito e de multa do Sr. Damião Beltrão Ferreira e da Sra. Maria das Dores Silvestre.

Secex-AL, em 19 de agosto de 2016.

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira  
Secretário em substituição